



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº 002 /2004

CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas **04 (quatro) vagas** para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATÓRIO** , Referência CC-5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

Art. 2º - Fica criada **01 (uma) vaga** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** , Referência CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

Art. 3º - As vagas referidas no Artigo anterior , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93 .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário .

Marechal Floriano , 20 de fevereiro de 2004


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª para as
demais providências. 19 Projeto de Lei
presente.

Nº 002/2004

Em, 02/03/2004
Secretário Geral Adm. Gleice Bezerra

Expediente do dia
Em, 02/03/2004
Barbosa

À SEGCMHF, para incluir
na Seção Ordinária da
Câmara Municipal em;
02.03.2004

Jose Joaquim Stein
Presidente.

A Comissão do Finanças e
Orçamento.

Em 02/03/2004

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 02/03/2004

A Comissão de Educação
Saúde e Assistência

Em 02/03/2004

APROVADO
Em 27/04/2004
Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2004

INTERESSADO

JACINTO CATELAN JUNIOR

PROTOCOLADO SOB Nº 070 /2004

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 0001 /2004

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BLOCOS
PARA EMISSÃO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL".

AUTUAÇÃO

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
DOIS MIL E QUATRO, AUTUO, O PROJETO DE LEI Nº DE FLS. 1
E MAIS DOCUMENTOS QUE SE SEGUEM. 001/2004

Gloria de S. Bacatti

FUNCIONARIO